

EDITAL Nº 012/2018
DO CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2019
UCEFF FACULDADES

A Faculdade Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Empresarial de Chapecó no primeiro semestre de 2019.

1. DO OBJETO}

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrição para o Vestibular de Verão 2019, para ingresso nos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2019.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma do curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de outubro a 22 de novembro de 2018**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via internet no site www.uceff.edu.br

3.2 Da taxa de Inscrição

3.2.1 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3 Dos procedimentos para inscrição

3.3.1 Ao candidato que optar pela inscrição via internet, deverá preencher o Formulário de Inscrição no site www.uceff.edu.br e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser efetuado preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, agências Lotéricas ou na Tesouraria da Uceff Chapecó até a data do vencimento.

3.3.2 Ao candidato que optar pela inscrição na Tesouraria da Uceff, deverá preencher o Formulário de Inscrição e pagá-lo neste mesmo local.

3.3.3 É condição para a efetivação da inscrição no processo seletivo e/ou vestibular, o pagamento da taxa de inscrição, que somente será homologada após efetuado o pagamento.

3.3.4 O candidato ou seu representante, ao assinar o Formulário de Inscrição ou enviá-lo via internet, declara estar ciente das normas, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

3.3.5 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item 4.5.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o Vestibular de Verão 2019 estão especificadas na Tabela a seguir:

Tabela 1: Cursos oferecidos no Vestibular de Verão 2019/1 – UCEFF Faculdades

Curso / Ato Legal	Código	Vagas	Turno	Duração	Dia da Semana
Administração Geral Reconhecido pela Portaria nº 695, de 17/11/2014. Publicada no DOU de 18/11/2014.	67469	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Agronomia Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	1303582	80	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira
Arquitetura e Urbanismo Reconhecido pela Portaria nº 938, de 24/08/2017. Publicada no DOU de 28/08/2017.	1139935	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Ciências Contábeis Reconhecido pela Portaria nº 704, de 18/12/2013. Publicada no DOU de 19/12/ 2013.	105970	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria nº 127, de 28/04/2016. Publicada no DOU de 02/05/2016.	1077549	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Química Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	1304795	80	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia de Produção Reconhecido pela Portaria nº 652, de 10/12/ 2013. Publicada no DOU de 11/12/2013	117519	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Elétrica Autorizado pela Portaria nº 209, de 27/03/ 2014. Publicada no DOU em 28/03/2014.	1259100	100	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira

Engenharia Mecânica Autorizado pela Portaria nº 296, de 09/07/2013. Publicada no DOU de 10/07/2013.	1193781	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Medicina Veterinária Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	1173317	100	Vespertino no Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Odontologia Autorizado pela Portaria nº 916, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	1300313	80	Integral	5 anos	2ª a 6ª feira
* ** Direito	Novo Curso	100	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira
* ** Psicologia	Novo Curso	80	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira

* aguardando a publicação da Portaria de Autorização.

** as inscrições para estes cursos garantem a reserva de vaga.

Curso	Autorização/Reconhecimento	Modalidade	Vagas	Duração
*** (1389145) Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018. Publicado no DOU em 23 de abril de 2018.	EAD (Ensino a Distância)	100	2 anos

***As atividades serão desenvolvidas a distância, com a opção de um encontro presencial semanal, no período noturno, na sede do curso.

4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular e/ou Processo Seletivo.

4.4 A UCEFF reservará vagas nos cursos de graduação aos estudantes ingressantes por meio do ENEM - FIES, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sendo que a definição das vagas será realizada pelo FNDE.

4.5 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.6 No caso previsto no item anterior (4.5) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso ou pleitear a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2019/1 será realizado no dia **24 de novembro de 2018**, das 14h às 18h na **UCEFF Palmital** localizado na Av. Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC, CEP:89814-650.

6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão a prova do Vestibular.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 04 (quatro) horas.

6.3 Para acessar a sala de realização da prova do Vestibular, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com o Documento de Identidade (com foto atualizada).

7. DO VESTIBULAR DE VERÃO 2019

7.1 O Vestibular abrangerá dois módulos:

7.1.1 *Módulo I – Redação (Peso 40%);*

7.1.2 *Módulo II – Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (Peso 60%);*

7.2 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM nos últimos dois anos e queira substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho do ENEM no ato da prova, para juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.

7.2.1 Deverá ainda apresentar Boletim de Desempenho original ao fiscal no início do Vestibular.

7.2.2 Se não for entregue cópia e apresentado o documento original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início da prova, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.

7.3 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

7.4 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

7.5 O candidato só poderá realizar a prova do Vestibular mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original com foto.

7.6 Será eliminado o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

7.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

7.8 Não será aceito pedido de revisão da prova escrita, nem recontagem de pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação do Concurso é o resultado da média ponderada entre as questões objetivas (Peso de 60%) e a Redação (Peso de 40%).

8.2 Cada questão objetiva vale 0,5 pontos.

8.3 A Redação é expressa em notas de 0 a 10 pontos podendo admitir fração de nota.

8.4 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 – sete vírgula três).

8.5 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Concurso, em substituição ao Módulo II.

8.6 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

8.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação decrescente dos candidatos por Curso.

8.8 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF Faculdades.

9.2 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o dia 15/02/2019, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.3 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na **UCEFF Central**, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E – Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó – SC, CEP: 89812-214 e na **UCEFF Palmital**, localizado na Rua Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC e nos dias **27 de novembro a 10 de dezembro de 2018**, 13h30 às 17h e das 18h às 22h (segunda à sexta) e 8h às 11h30min (sábado).

10.2 Passado o período de matrícula dos classificados no Vestibular 2019/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na UCEFF:

I – Candidatos Classificados excedentes no Vestibular do curso, obedecida a ordem de classificação.

II – Diplomados em Cursos Superiores

III – Transferência Externa

IV – Transferência Interna

V – Classificados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes

10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital somente é válido para a matrícula no semestre letivo de 2019/1.

11.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros

11.3 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia **26 de novembro de 2018, às 14 horas**, afixadas para consulta pública nos murais da UCEFF e no site www.uceff.edu.br, e em até **48 horas após a realização da prova**, para as vagas remanescentes.

11.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, a UCEFF.

11.5 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das **18h15min** do dia **24 de novembro de 2018**, na sede e no site www.uceff.edu.br.

11.6 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, MP3 ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, etc.

11.7 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.

11.9 O acesso às salas do Vestibular só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

11.10 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.

11.11 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição, site da UCEFF ou pelo fone (49) 3319-3800 e 3319-3838. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2018.

11.12 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site www.uceff.edu.br.

11.13 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular e do Processo Seletivo Especial 2019/1, não cabendo qualquer recurso.

Chapecó (SC), 01 de outubro de 2018.



Leandro Sorgato
Diretor Geral

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

REDAÇÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua ideia.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

FILOSOFIA

A questão do conhecimento; as crenças; a sabedoria popular; a lógica; as visões do homem, do mundo e do poder através da história; o pensamento ocidental; os pensadores através da história; a filosofia e a arte.

SOCIOLOGIA

Origem e desenvolvimento da sociedade; condicionantes do fato social; fatores ambientais, demográficos e culturais; o indivíduo e a sociedade; classes sociais; preconceitos raciais e étnicos; comportamento coletivo; a família; a religião; a educação; o sistema econômico e as instituições políticas.

FÍSICA

Grandezas físicas (escalas e gráficas); movimentos; leis da dinâmica, trabalho, energia e pressão atmosférica; temperatura; eletricidade e magnetismo; ondas sonoras; óptica.

MATEMÁTICA

Conjuntos e operações; razões e proporções; regra de três; porcentagem; juros; probabilidades; figuras geométricas, geometria e álgebra.

BIOLOGIA

Organização dos seres vivos; reprodução e desenvolvimento; genética; origem da vida e evolução; seres vivos; saúde e higiene.

QUÍMICA

Matéria e energia; funções inorgânicas; reações químicas; soluções; calor e trabalho; reagentes e poluentes; gases e pressão.

HISTÓRIA

História Geral; História do Brasil e de Santa Catarina.

GEOGRAFIA

O globo terrestre e a situação geográfica do Brasil e de Santa Catarina; espaço mundial contemporâneo e questões ambientais contemporâneas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Redação; ortografia; concordância; estilística e pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Literatura e interpretação de textos dos principais autores brasileiros.